

APROVADO POR UNANIMIDADE

Ponto Belo-ES 15/08/2019



Assinatura

Câmara Municipal de Ponto Belo
Rua São Paulo, s/n, centro, Ponto Belo-ES - CEP 29885-000

CNPJ nº 01.622.823/0001-11

Projeto de Lei nº 03/2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE FINANÇAS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ponto Belo, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Ponto Belo, o cargo de Diretor de Finanças, de provimento em comissão, mediante livre escolha do Presidente da Câmara Municipal.

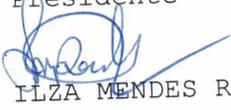
Art. 2º - A descrição das atribuições do cargo, salário e requisitos mínimos para provimento constam nos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2019.


DIEGO FERRARI

Presidente


ILZA MENDES ROCHA

Secretária


RONIVON SOUZA FAGUNDES

2º Vice Presidente

MÁRCIO GARCIA TIGRE

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO

PROCOLO Nº 02661

DATA: 07/08/19 HORAS 11:00


ESCRITURARIA